

**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CENTRAL DE APOIO A EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL DE JOINVILLE
4ª VARA DO TRABALHO**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO

PROCESSO: 0106600-82.2009.5.12.0030

DEPRECANTE: FABIO DA SILVA

**DEPRECADO: LARISOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA E
OUTROS**

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado judicial, passado nos autos do processo supramencionado, procedi penhora e avaliação dos seguintes bens:

50% do IMÓVEL: UM TERRENO, com área total de 10.275,91m2, situado na Rua João Eberhardt, Bairro Pirabeiraba, com descritivo medidas e confrontações conforme consta na matrícula 196.986 do CRI da 1ª Circunscrição de Joinville, edificado com construções de alvenaria com aproximadamente 985,50m2.

AVALIAÇÃO SOBRE 50% DO IMÓVEL R\$ 4.810.000,00.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL R\$ 9.620.000,00, CONFORME PARAGRAFO 5 DO DESPACHO DO ID 15d8c3b CONSTANTE DOS AUTOS.

AVALIAÇÃO REALIZADA CONFORME O M2 DA REGIÃO E COMPARATIVO DE IMÓVEIS SEMELHANTES.

AUTO DE DEPÓSITO

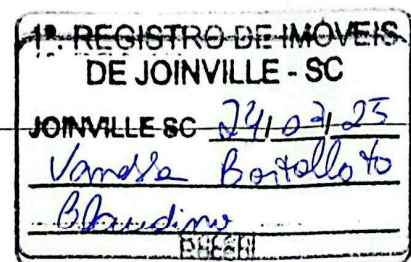
No mesmo dia, fiz o depósito do bem penhorado em mãos da Sr. Edith Birckholz, CPF 919 985 149 00 o qual assume o compromisso de guardar e conservar o bem depositado e não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz. Ficou ciente que respondera pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário, (parágrafo único do art. 904 CPC).

Certifico que dei ciência à executada na pessoa de _____, do prazo de cinco dias para apresentar embargos diante da penhora realizada.



SIMONE AITA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliadora

DEPOSITÁRIO



Digitalizado com CamScanner

